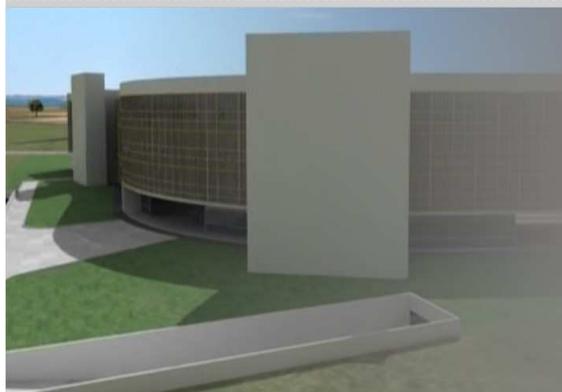




JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2013

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

NOVEMBRO/2013

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

2

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FELIX FISCHER	Presidente
Ministro GILSON Langaro DIPP	Vice-Presidente
Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA	Corregedor-Geral
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Membro Efetivo
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Membro Efetivo
Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO	Membro Efetivo
Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER	Membro Efetivo
Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA	Membro Efetivo
Desembargador Federal TADAAQUI HIROSE	Membro Efetivo
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	Membro Efetivo
Ministro Antonio HERMAN de Vasconcellos BENJAMIN	Membro Suplente
Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Membro Suplente
Ministro SIDNEI Agostinho BENETI	Membro Suplente
Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO	Membro Suplente
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Suplente
Desembargadora Federal Maria SALETTE Camargo NASCIMENTO	Membro Suplente
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Suplente
Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR	Membro Suplente
Secretária-Geral EVA MARIA FERREIRA BARROS	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

4

SUMÁRIO

1.	DECISÕES DO CONSELHO	04
1.1.	ATAS	04
2.	PRESIDÊNCIA	07
2.1	RESOLUÇÕES.....	08
2.2	PORTARIAS	21
3.	SECRETARIA GERAL	59
3.1	PORTARIAS	59
3.2	RETIFICAÇÕES	68
3.3	DIÁRIAS	69
4.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	74
4.1	PORTARIAS.....	74
4.2	DESPACHOS	76
5.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	77
5.1	AVISOS DE LICITAÇÃO.....	77
5.2	AVISOS DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	81
5.3	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	82
5.4	EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	83
5.5	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	83
5.6	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	84
5.7	EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	86
6.	CORREGEDORIA – GERAL.....	88
6.1	PORTARIAS.....	88

1. DECISÕES DO CONSELHO**1.1 – ATAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2013**

PRESIDENTE: EXMO. SR. CONSELHEIRO FELIX FISCHER

SECRETÁRIA: Bel^a. EVA MARIA FERREIRA BARROS

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal – CJF, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros GILSON DIPP (vice-presidente), ARNALDO ESTEVES LIMA (corregedor-geral da Justiça Federal), HUMBERTO MARTINS, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, SERGIO SCHWAITZER, TADAAQUI HIROSE e FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS (membros efetivos), bem como o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe e o Dr. MÁRCIO KAYATT (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA e NEWTON DE LUCCA.

Inicialmente, o Presidente registrou a presença, como convidado, do Dr. WAGNER AUGUSTO DA SILVA COSTA, representante da Secretaria de Reforma do Judiciário.

Em seguida, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual, como não houve impugnação aos seus termos, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S**PROCESSO N. CF-ADM-2012/00035**

ASSUNTO: JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MEDICINA.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Conselheiro CASTRO MEIRA

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar os autos até decisão de mérito no MS n. 31.556-DF, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

5

PROCESSO N. CJF-PPP-2013/00028

ASSUNTO: PEDIDO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NO SENTIDO DE QUE SEJAM SUSPENSOS TODOS OS PRAZOS, JULGAMENTOS E AUDIÊNCIAS, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 A 20 DE JANEIRO DE 2014, BEM COMO SEJA VEDADA A PUBLICAÇÃO DE NOTAS DE EXPEDIENTE NO MENCIONADO PERÍODO.

INTERESSADO: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: QUESTÃO DE ORDEM SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO DE VALORES RETROATIVOS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE, O QUE FOI OBJETO DE DECISÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro FELIX FISCHER

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro GILSON DIPP

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, preliminarmente, conheceu da questão de ordem, vencido o Conselheiro Tadaaqui Hirose. No mérito, também, por maioria, decidiu manter a decisão ora questionada, nos termos do voto-vista do Conselheiro Gilson Dipp, vencidos o Conselheiro Arnaldo Esteves Lima e o relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00054

ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DUAS VARAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

6

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o projeto de lei e determinou a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 8º, inciso I, do RICJF.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00059

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA ANTECIPAR A INSTALAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DA VARA FEDERAL DE SALVADOR/BA E, EM CONTRAPARTIDA, ADIAR A INSTALAÇÃO DA VARA FEDERAL DE BALSAS/MA, PARA 2014.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00107

ASSUNTO: ROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA 1ª REGIÃO CONCERNENTE À UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O BANCO DO BRASIL E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FINS DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Ação da 1ª Região, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA REVISAR DECISÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

INTERESSADO: Desembargador Federal Eustáquio Nunes Silveira

ADVOGADA: Dra. Vera Carla Nelson Cruz Silveira

RELATOR: Conselheiro CASTRO MEIRA

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

7

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por unanimidade, e nos termos do voto do relator apresentado na sessão de 12/8/2013, rejeitou as preliminares suscitadas pelo recorrente e, nesta sessão, por maioria, acolheu a preliminar suscitada pelo Conselheiro Sergio Schwaitzer pelo não conhecimento do recurso hierárquico. Vencido, em parte, o relator. Impedido o Conselheiro Arnaldo Esteves Lima. Declarou suspeição o Conselheiro Mário César Ribeiro.

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00012

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO CUMULATIVA DAS VANTAGENS RELATIVAS À GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTERNA – GAE E OPÇÃO PELO CARGO EM COMISSÃO DE NÍVEL CJ, AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR OPTANTE PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro TADAAQUI HIROSE

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro SERGIO SCHWAITZER

DECISÃO: Prosseguindo o julgamento, o Conselho, por maioria, decidiu pela impossibilidade de o servidor aposentado cumular a GAE com a vantagem do art. 193 da Lei n. 8.112/1990, nos termos do voto-vista do Conselheiro Sergio Schwaitzer. Vencido o relator.

Registre-se que o Processo n. CF-PCO-2012/00197, por indicação do relator, foi retirado de pauta.

Finalizando, o Presidente sugeriu aos Conselheiros a alteração da data da próxima sessão para o dia 25 de novembro, a partir das 14 horas, em Brasília, em razão do VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ser realizado em Belém/PA, nos dias 18 e 19 desse mesmo mês, o que foi acolhido por todos.

A sessão encerrou-se às 15 horas e 30 minutos.

Eu, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente.

Conselheiro FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 28/11/2013, Seção I, páginas 139/140.

2 – PRESIDÊNCIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

9

02 365	0569 2010 0001	Servidores Civis, Empregados e Militares Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								190.031
			F	3	1	90	0	10	0	190.031
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								780.919
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								780.919
			F	3	1	90	0	10	0	780.919
TOTAL – FISCAL										970.950
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										970.950

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal

da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

(SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						30.000	
ATIVIDADES										
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000	
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							30.000	
			F	3	1	90	0	10	0	30.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

10

TOTAL – FISCAL	30.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	30.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal

da 3a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							9.050
ATIVIDADES									
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							9.050
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							9.050
			F	3	1	90	0	10 0	9.050
TOTAL – FISCAL									9.050
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.050

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal

da 4a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							700.000
ATIVIDADES									

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

11

02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									700.000
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									700.000
			S	3	1	90	0	10	0		700.000
TOTAL – FISCAL											0
TOTAL – SEGURIDADE											700.000
TOTAL - GERAL											700.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro

Grau

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							700.000	
ATIVIDADES										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							700.000	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							700.000	
			S	3	1	90	0	10	0	700.000
TOTAL – FISCAL										0

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

13

		ATIVIDADES							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos					370.000		
		Servidores Civis,							
		Empregados e Militares							
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos					370.000		
	0001	Servidores Civis,							
		Empregados e Militares -							
		Nacional	F	3	1	90	0	10	370.000
								0	
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos						610.000	
		Servidores Civis,							
		Empregados e Militares							
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos							610.000
	0001	Servidores Civis,							
		Empregados e Militares -							
		Nacional	F	3	1	90	0	10	610.000
								0	
TOTAL – FISCAL								980.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								980.000	

RESOLUÇÃO Nº CF-RES-2013/00264, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização contida nos incisos I, alínea "a" e II, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 27/SOF/MP, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 7.215.123,00 (sete milhões, duzentos e quinze mil, centos e vinte e três reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

15

	Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus) - Nacional	F	4	2	90	0	10	0	360.000
TOTAL – FISCAL									4.222.350
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.222.350

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal

da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

(SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							150.000	
		ATIVIDADES								
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							150.000	
02 131	0569 2549 6012	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							150.000	
			F	4	2	90	0	10	0	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									150.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal

da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

(SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI	PROGRAM	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
-------	---------	---------------------	---	---	---	---	---	---	-------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

16

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	RESPONSABILIZADOR/PRODUTO	S F	N D	P D	O D	U	T E	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							1.951.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.951.000
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							1.951.000
			F	3	2	90	0	10 0	830.000
			F	4	2	90	0	10 0	1.121.000
TOTAL – FISCAL									1.951.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.951.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal

da 3a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							171.773
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							171.773
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							171.773
			F	3	2	90	0	10 0	66.773
			F	4	2	90	0	10 0	105.000
TOTAL – FISCAL									171.773
TOTAL – SEGURIDADE									0

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

18

	0001	Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	10	150.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal						0	4.010.773
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							4.010.773
	0001		F	3	2	90	0	10	3.678.573
			F	3	2	90	0	12	332.200
								7	
		PROJETOS							
02 122	0569 103F	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS							480.000
02 122	0569 103F	Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS							480.000
	5218		F	4	2	90	0	10	480.000
02 122	0569 1J08	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS						0	83.850
02 122	0569 1J08	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS - No Município de Naviraí - MS							83.850
	5250		F	4	2	90	0	10	83.850
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais						0	506.000
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais - Nacional							506.000
	0001		F	4	2	90	0	10	506.000
02 126	0569 3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus)						0	360.000
02 126	0569 3757	Implantação de Sistema							360.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

19

0001	Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus) - Nacional	F	3	2	90	0	10	0	360.000
TOTAL – FISCAL									5.590.623
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.590.623

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal

da 1a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	UI	FTE	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							150.000
		ATIVIDADES							
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							150.000
02 131	0569 2549 6012	Comunicação e Divulgação Institucional - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal

da 2a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes

(CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

20

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							754.500
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							754.500
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	2	90	0	10 0	754.500
TOTAL – FISCAL									754.500
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									754.500

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal

da 5a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

(CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes

R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAM ÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCAL IZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							720.000
		PROJETOS							
02 122	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							720.000
02 122	0569 7P60 1695	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	10 0	720.000
TOTAL – FISCAL									720.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

21

TOTAL - GERAL

720.000

2.2 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre prorrogação de cessão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00418 - PRORROGAR, até 1º de outubro de 2014, a cessão da servidora EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para continuar exercendo função comissionada na Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Publicada no DOU de 11/11/2013, Seção II, página 56.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 2013/00419 - PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2014, a cessão do servidor LUIZ XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 176, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para continuar exercendo função comissionada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Publicada no DOU de 11/11/2013, Seção II, página 56.

Dispõe sobre exoneração, dispensa,
nomeação e designação de servidores no
Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

22

Nº 2013/00420 - EXONERAR a servidora MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

EXONERAR a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES, matrícula 347, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

DISPENSAR o servidor WALTER RODRIGUES FERREIRA, matrícula 484, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Programas Educacionais a Distância da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

NOMEAR a servidora SILVANA CONCEIÇÃO DIAS SOARES, matrícula 347, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

NOMEAR o servidor WALTER RODRIGUES FERREIRA, matrícula 484, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Código CJ-1, da Coordenadoria de Gestão por Processos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional.

DESIGNAR a servidora MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, matrícula 67, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Programas Educacionais a Distância da Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Educacionais da Subsecretaria de Pesquisa e Programas Educacionais da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

23

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 08/11/2013, Seção II, página 71.

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00250, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00423 - Art. 1º CONCEDER promoção na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
645	Marina Albuquerque de Andrade Fleury	Técnico Judiciário B/6	18/04/2012 a 17/04/2013	18/04/2013

Art. 2º REVOGAR a portaria n. CJF-POR-2013/00352 de 19 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial nessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

24

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00122, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20, 21 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00425 - Art. 1º CONCEDER promoção na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

AT	SERVIDOR	ARGO/CLASSE ADRÃO	PERÍODO GESTÃO	DE	EFEITO FINANCEIRO
37	Luana Carvalho de Almeida	técnico Judiciário /6	21/01/2012 a 20/01/2013		21/01/2013

Art. 2º REVOGAR a portaria n. CJF-POR-2013/00298 de 26 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Especial nessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00259,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

25

RESOLVE:

Nº 2013/00428 - EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2013, a servidora SOLANGE FERNANDES DE FREITAS CASTRO, matrícula 763, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, nos termos do art. 34 da Lei n. 8112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, em razão de desistência do estágio probatório previsto no art. 20 da Lei n. 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 20/11/2013, Seção II, página 62.

SINAR – Sistema Nacional de Remoção RESULTADO FINAL DO CONCURSO NACIONAL

O Presidente do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado final do Concurso Nacional de Remoção por Permuta 2013, dos servidores da Justiça Federal, em lista organizada por órgão de origem:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Nome	Removido Para
ANA PAULA PEREIRA CUNHA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
RUTE MARIA BARRETO REZENDE	TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO

Nome	Removido Para
BORIS GERSON MACHADO	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
FRANCISCA FRANCELY CORDEIRO DE BRITO	SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE
GABRIELA FACHINI MISTURINI	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nome	Removido Para
ANDRÉ GROTT	SUBSEÇÃO DE NOVO HAMBURGO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**Nome****Removido Para**

ADRIANA HORA OLIVEIRA DA GAMA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA
ANDRÉA CRISTINA SOUZA BRITO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
BARBARA SOUSSA BARRETTO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
JOSÉ ROBERTO LOPES TEIXEIRA	SUBSEÇÃO DE MAFRA
SILVERIA REJANE COSTA MARTINS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SUBSEÇÃO DE CAMPO FORMOSO**Nome****Removido Para**

ALISSON XENOFONTE DE BRITO	SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ
-------------------------------	---------------------

SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA**Nome****Removido Para**

SCHIRLEY ZORITA GURDTNER	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
-----------------------------	------------------------------------

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO**Nome****Removido Para**

EDNILDO JOSÉ GALINDO FILHO	SUBSEÇÃO DE PETROLINA
-------------------------------	-----------------------

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ**Nome****Removido Para**

CÉLIO JOSÉ SOUSA DO CARMO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU
------------------------------	-------------------------------

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS**Nome****Removido Para**

DANIEL FRANCISCO DA SILVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSU
JOSÉ FRANCISCO BRITTO FRAGA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

27

Nome	Removido Para
FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Nome	Removido Para
MICHELINE BRASIL CAVALCANTE	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
RAYANA MASCARENHAS PINTO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS

Nome	Removido Para
EMMANUEL LUIZ ABDALA DE OLIVEIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Nome	Removido Para
JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
JOSEANE ZACHARIAS MARQUES RIBEIRO	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

Nome	Removido Para
BRUNO ROBERTO DE LIMA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome	Removido Para
JOSE LUIZ MOSIMANN DA SILVA	SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL
MARLA BENTES DE MENDONÇA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

Nome	Removido Para
MARCIO PEREIRA DA SILVA NUNES	SUBSEÇÃO DE BLUMENAU

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

Nome	Removido Para
-------------	----------------------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

28

ELIZABETE REGINA
CISMOSKI DA SILVA

SUBSEÇÃO DE CANOAS

LAURO DOUZINHO DOS
SANTOS JÚNIOR

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA

Nome **Removido Para**

LUIZ MARCIO CARDOSO
NOGUEIRA

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE

Nome **Removido Para**

MARCUS ZAGO DE PAULA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

Nome **Removido Para**

ABEL DE SOUZA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

BEATRIZ AGOSTINI

SUBSEÇÃO DE CRICIÚMA

GECENI SPECHT

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

Nome **Removido Para**

MARCELO BARROCAL
MARINHO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNAÍ

Nome **Removido Para**

LUCIANA CHAGAS
SCAPOLATEMPORE
BERNIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGARTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

Nome **Removido Para**

ALAN AUGUSTO ARINELLI
COUTINHO MARTINS

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

JOSE APARECIDO
BIZERRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

LILIAN LANA STENNER DE
MORAES

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

VIVIAN MACHADO

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

29

SIQUEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Nome****Removido Para**ANA CLAUDIA ALVES
CARVALHOSUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ****Nome****Removido Para**DIEGO WAGNER
FIGUEIREDO DE
CARVALHO PARAÍSO

SUBSEÇÃO DE SOBRAL

ROSENDO BRÍGIDO DE
SÁ JUNIOR

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS**Nome****Removido Para**SEBASTIAO DE AZEVEDO
RIOS ALVES

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA**Nome****Removido Para**LUIS PAULO DE SOUZA
PINHEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**Nome****Removido Para**ANA VALÉRIA CARDOSO
OTONISUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES
CLAROSDANIEL AUGUSTO
FONSECA DA MOTATRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃODANIELLE CRUZ FREIRE
DE CARVALHO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ELISA GUEDES GUERRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO
FEDERALPAULO CÉSAR ARAGÃO
DOS SANTOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO**Nome****Removido Para**

AILTON ALVES DE MELO

SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

30

ALDJA EMMANUELLY DE MELO TAVARES	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES
CRISTIANE DO AMARAL MENEGUELLI	SUBSEÇÃO DE LONDRINA
CÍNTIA FERREIRA BARBOSA ZANATTA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA
EDUARDO CARVALHO PEREIRA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
FRANCISCO PEREIRA DE MATOS FILHO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
HUMBERTO PERES DE ALMEIDA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PICOS
MARCELO AUGUSTO ALVES DE SIQUEIRA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS
MARCO AURÉLIO BRINGHENTI LASCOSQUI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE
MARIA GABRIELA SILVA COSTA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA
RAFAEL NEVES COELHO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
RENATA DA ROCHA PEIXOTO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
VANESSA DOS SANTOS ROSE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA

Nome	Removido Para
JAMILE PORTO RODRIGUES	SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

SUBSEÇÃO DE ITABORAÍ

Nome	Removido Para
FRANCISCO IGNÁCIO ALVES FILHO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITÍ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

31

Nome	Removido Para
SERGIO HAYAZAKI	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO DE ANGRA DOS REIS

Nome	Removido Para
DANIEL ANTUNES CAMPOS DE SOUSA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

SUBSEÇÃO DE TERESÓPOLIS

Nome	Removido Para
DANIEL CRUZ CADAVAL	SUBSEÇÃO DE NOVO HAMBURGO

SUBSEÇÃO DE SÃO GONÇALO

Nome	Removido Para
HELIO FERNANDES PACHECO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

SEÇÃO DE VITÓRIA

Nome	Removido Para
LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SORAYA DE FATIMA VAZ VIEIRA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Nome	Removido Para
ANA LÚCIA BERTOLI DE SOUZA CAVALCANTI	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDUARDO WERNER SIQUEIRA	SUBSEÇÃO DE ITABORAÍ
FATIMA APARECIDA PIRES MIGUEL	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
NADILSON RIBEIRO SOARES	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SAMUEL MARTINS DE SOUZA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ
VICTOR EMANUEL FONSECA DE CARVALHO	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

32

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**Nome****Removido Para**ADONIAS PEREIRA DE
SOUSA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ANDRÉ BROUCK ARAUJO
DA SILVEIRA

SUBSEÇÃO DE SÃO GONÇALO

ARNOLDO WILDE

SUBSEÇÃO DE ANGRA DOS REIS

DAIANE BARBOSA DE
OLIVEIRA

SUBSEÇÃO DE ERECHIM

DAVID SALOMÃO AROS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

ELIANA DE OLIVEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

GABRIELA GUERRA DIAS

SUBSEÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITÍ

SHEILA ROCHA SILVA

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Nome****Removido Para**

BRUNO DIAS RORIZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª
REGIÃO

LUANA SILVA ZORZAL

SEÇÃO DE VITÓRIA

SADI FEITOSA DE
CARVALHO NETO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

WALMIR GOMES ARAUJO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**Nome****Removido Para**ANDRE DE ALMEIDA
FARIA

SUBSEÇÃO DE TUBARÃO

ARTHUR RABELLO
QUILICI

SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**Nome****Removido Para**CRISTIANO JOSÉ ROCHA
CABRAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

FABIANA CRISTINA
SOSSAE

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**Nome****Removido Para**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

35

ELANE PEREIRA DA ROSA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
ALVES

SUBSEÇÃO DE CRICIÚMA

Nome	Removido Para
------	---------------

VERÔNICA MARTINS MALTA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
---------------------------	-------------------------------

SUBSEÇÃO DE BLUMENAU

Nome	Removido Para
------	---------------

ORLINS PINTO GUIMARÃES JUNIOR	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS
----------------------------------	--

SUBSEÇÃO DE TUBARÃO

Nome	Removido Para
------	---------------

LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
----------------------------------	-------------------------------

SUBSEÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL

Nome	Removido Para
------	---------------

GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
---	-------------------------------

SUBSEÇÃO DE MAFRA

Nome	Removido Para
------	---------------

GABRIEL FONTES DE OLIVEIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
-------------------------------	-------------------------------------

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Nome	Removido Para
------	---------------

CARLA MARIA DE CARVALHO BATISTA SOARES	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS
--	-----------------------------------

MARIA VIRGÍNIA FONSECA GUIMARÃES	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
-------------------------------------	---

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

Nome	Removido Para
------	---------------

DELICIO ABRANTES JUNIOR	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
----------------------------	-------------------------

SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

36

Nome	Removido Para
LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Removido Para
UBIRAJARA PEREIRA COELHO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

SUBSEÇÃO DE SOBRAL

Nome	Removido Para
THAIS ROCHA CAVALCANTE FEITOSA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IGUATU

Nome	Removido Para
ALAN CASTRO DE MELO	SEÇÃO DE VITÓRIA
MARCILIO ARAGAO BRITO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome	Removido Para
ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	TRIBUNAL REGIONAL DA 1º REGIÃO
TEREZINHA FERNANDES DA CRUZ	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS

SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

Nome	Removido Para
ERICK FERREIRA DA GAMA MELLO	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO
FLÁVIO CEDRAZ DA SILVA	SUBSEÇÃO DE CAMPO FORMOSO
LUISCÉSAR SOARES DE CARVALHO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU
SÉRGIO AUGUSTO COIMBRA DOS SANTOS	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSU

Nome	Removido Para
PAULISTEVÃO DE	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

37

OLIVEIRA SOUZA
NASCIMENTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Nome	Removido Para
MARIA DO SOCORRO DA PAZ	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
PAULA ROBERTA CORRÊA COUTINHO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS

Nome	Removido Para
ANDERSON GREGORY MEYER	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO DE PETROLINA

Nome	Removido Para
CÉLIA GONÇALVES DUARTE	SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES

Nome	Removido Para
TATIANA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Nome	Removido Para
FABIANA MARANHÃO RIBEIRO	SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Nome	Removido Para
MARIA TEREZA PIRES DE SOUZA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA

Nome	Removido Para
EDUARDO SIMÕES MUNIZ	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
ELIZANGELA DE PAULA PEREIRA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA

Nome	Removido Para
------	---------------

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

38

TELMA DA SILVA SOUZA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
FERREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

Nome

Removido Para

DENISE ALMEIDA LEITÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGARTO

Nome

Removido Para

EVERTON DE MOURA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL
ALVES

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando os termos do edital de 30 de setembro de 2013, fica estabelecido o seguinte:

1.1 O resultado estará disponível no Portal da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br>) a partir do dia 27/11/2013 e será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 29/11/2012.

1.2 Desse resultado final não caberá recurso.

1.3 O Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais expedirão os respectivos atos de remoção até o dia 02 de dezembro, os quais serão publicados no Diário Oficial da União.

1.4 Não será concedido período de trânsito àquele servidor removido para município onde já estiver em exercício.

1.5 O servidor removido para ter exercício em localidade distinta da atual lotação terá 17 (dezesete) dias de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

1.6 A critério do órgão de origem poderá ser concedido, mediante comprovação de necessidade, período de trânsito superior ao estabelecido no item 1.5, observado o limite de 30 (trinta) dias.

1.7 O prazo do trânsito terá início no dia seguinte ao da publicação do ato de remoção do servidor, pelo órgão de origem.

1.8 Ao servidor removido que se encontre em gozo de licença ou legalmente afastado, o período de trânsito terá início a partir do término do afastamento ou impedimento.

1.9 Excetua-se do disposto no item 1.8, o servidor removido que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

39

companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, que terá sua licença interrompida automaticamente com a expedição do ato de remoção.

1.10 O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

1.11 A remoção implica o pagamento de ajuda de custo, passagens e transporte de mobiliário, cabendo o custeio ao órgão no qual terá exercício o servidor, excetuados os casos em que os interessados já residirem na localidade ou que tiverem recebido vantagem idêntica a esse título no período de doze meses imediatamente anterior.

1.12 Os casos omissos e dúvidas acerca de procedimentos, encaminhados exclusivamente pelos Órgãos da Justiça Federal, serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Ministro Felix Fischer

Presidente

Publicada no DOU de 29/11/2013, Seção II, página 86/88.

SINAR – Sistema Nacional de Remoção RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO SEM PERMUTA

O Presidente do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado final da Remoção sem Permuta 2013, dos servidores da Justiça Federal, em lista organizada por órgão de origem:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO/BA

Nome	CPF	Removido Para
FELIPE DE LACERDA E SILVA	051.263.444-04	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS - PE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Nome	CPF	Removido Para
FERNANDA FERREIRA CASTRO	083.743.657-57	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
FLAVIA CAMPANA	094.980.467-	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

40

TEDESCO 35 VITÓRIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Nome	CPF	Removido Para
KELLY CRISTINA RODRIGUES	290.912.558-03	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPOS/RJ
JOÃO DE DEUS SOUZA SANTANA	084.775.958-01	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA/PE

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

Nome	CPF	Removido Para
LUISA ASTARITA SANGOI	061.598.439-82	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRUSQUE/SC

Nome	CPF	Removido Para
FERNANDA CORRÊA DA SILVA LOSADA	108.879.447-52	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAJAÍ/SC

Nome	CPF	Removido Para
MARCUS TADEU CAMPANILE	118.101.268-60	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

Nome	CPF	Removido Para
ALÚZIO FERREIRA LOUREIRO	477.686.903-97	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando os termos do edital de 30 de setembro de 2013, fica estabelecido o seguinte:

1.1 O resultado estará disponível no Portal da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br>) a partir do dia 27/11/2013 e será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 29/11/2012.

1.2 Desse resultado final não caberá recurso.

1.3 O Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais expedirão os respectivos atos de remoção até o dia 02 de dezembro, os quais serão publicados no Diário Oficial da União.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

41

1.4 Não será concedido período de trânsito àquele servidor removido para município onde já estiver em exercício.

1.5 O servidor removido para ter exercício em localidade distinta da atual lotação terá 17 (dezesete) dias de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

1.6 A critério do órgão de origem poderá ser concedido, mediante comprovação de necessidade, período de trânsito superior ao estabelecido no item 1.5, observado o limite de 30 (trinta) dias.

1.7 O prazo do trânsito terá início a partir da publicação do ato de remoção do servidor pelo órgão de origem.

1.8 Ao servidor removido que se encontre em gozo de licença ou legalmente afastado, o período de trânsito terá início a partir do término do afastamento ou impedimento.

1.9 Excetua-se do disposto no item 1.8, o servidor removido que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, que terá sua licença interrompida automaticamente com a expedição do ato de remoção.

1.10 O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

1.11 A remoção implica o pagamento de ajuda de custo, passagens e transporte de mobiliário, cabendo o custeio ao órgão no qual terá exercício o servidor, excetuados os casos em que os interessados já residirem na localidade ou que tiverem recebido vantagem idêntica a esse título no período de doze meses imediatamente anterior.

1.12 Os casos omissos e dúvidas acerca de procedimentos, encaminhados exclusivamente pelos Órgãos da Justiça Federal, serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Ministro Felix Fischer

Presidente

Publicada no DOU de 29/11/2013, Seção II, página 88/89.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

42

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre remoção de servidora para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00323, bem como o disposto nos arts. 36, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 27, II, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução n. 66, de 3 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nº 2013/00435 - Remover para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região a servidora RUTE MARIA BARRETO REZENDE, matrícula 63, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Publicada no DOU de 02/12/2013, Seção II, página 62.

Dispõe sobre remoção de servidora para a Seção Judiciária de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00323, bem como o disposto nos arts. 36, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 27, II, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, alterada pela Resolução n. 66, de 3 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nº 2013/00436 - Art. 1º Remover para a Seção Judiciária de Santa Catarina a servidora ANA PAULA PEREIRA CUNHA, matrícula 766, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Conceder dezessete dias de trânsito à servidora, a contar da data da publicação desta portaria.

Publicada no DOU de 02/12/2013, Seção II, página 62.

Dispõe sobre a aprovação do documento acessório diferenciado "Política de Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. CF-ADM-2012/00494 e considerando os termos da Resolução n. 6, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, e da Portaria da Presidência n. 45, de 9 de julho de 2010, que criou a Comissão Local de Segurança da Informação,

RESOLVE:

Nº 2013/00437 Art. 1º Aprovar o documento acessório diferenciado "Política de Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação" do Conselho da Justiça Federal, na forma dos anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Publicada no DOU de 02/12/2013, Seção I, página 78.

Política de Utilização dos Recursos de TI

1 Apresentação

Este documento e seus anexos definem as normas a serem seguidas no Conselho da Justiça Federal – CJF relativas à utilização de recursos de tecnologia da informação, de forma a minimizar os riscos à segurança da informação na instituição.

A elaboração e a atualização deste documento e de seus anexos são de responsabilidade da Comissão Local de Segurança da Informação, criada pela Portaria de Presidência n. 45/2010.

De estrutura modular, ele é composto de uma parte principal e de seus anexos. O documento principal contém as definições e regras gerais. Os anexos são as definições e regras para temas, ou áreas específicas, conforme estabelecido no item 9.3.2 do Anexo I da Resolução n. 6/2008, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para permitir melhorias, adequações e atualizações progressivas e independentes.

2 Escopo

Este documento define as regras e procedimentos gerais para a utilização dos recursos de TI do CJF, consoante o item 9.3.2 da

Política de Segurança da Informação da Justiça Federal. As regras específicas, de acordo com o tema, estarão declaradas nos anexos, os quais abordarão os seguintes pontos:

- utilização dos meios de armazenamento de dados;
- utilização dos meios de impressão;
- utilização das estações de trabalho;
- utilização de computação móvel;
- novos recursos de TI que venham a ser disponibilizados.

3 Público-Alvo

As regras aqui dispostas aplicam-se a todos os agentes públicos lotados ou não no CJF e a quaisquer pessoas ou entidades que interajam com a rede do CJF ou utilize os serviços de TI nela disponíveis.

4 Conceituação

A este documento aplicam-se as seguintes conceituações:

Agente Público – Magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço que estejam exercendo atividades neste Conselho.

Titular da Unidade – Secretários, assessores chefe e chefe de gabinete da Secretaria-Geral ou seus substitutos.

SAC STI – *Software* de gestão da Central de Serviços - STI. Acessível pela *intranet* na opção SAC STI ou na *url* <http://sacsti/>.

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente.

Recursos de TI – Quaisquer equipamentos ou dispositivos que utilizem tecnologia da informação, bem como quaisquer recursos ou informações que sejam acessíveis através desses equipamentos ou dispositivos tecnológicos, tais como impressoras, sistemas, programas, *softwares*, acessos à rede local, internet, *vpn*, *pendrives*, *smartcards*, *tokens*, *smartphones*, *modems* sem fio, *desktops* e pastas compartilhadas na rede.

CSI-JUS – Comitê de Segurança da Informação da Justiça Federal: com atribuições definidas pela Resolução CJF n. 6/2008, criado pela Portaria da Presidência n. 44/2010.

CRI-JUS – Comitê de Resposta a Incidentes da Justiça Federal: com atribuições definidas pela Resolução CJF n. 6/2008, criado pela Portaria da Presidência n. 42/2010.

CLSI – Comissão Local de Segurança da Informação: com atribuições definidas pela Resolução CJF n. 6/2008, criada pela Portaria da Presidência n. 45/2010.

CLRI – Comissão Local de Resposta a Incidentes: com atribuições definidas pela Resolução CJF n. 6/2008, criada pela Portaria da Presidência n. 43 de 9 de julho de 2010.

Gestor de Sistema – Agente público oficialmente designado como gestor de determinado sistema de informação.

Sistema de Informação – Aplicação da tecnologia da informação que dá apoio às atividades de determinada área de conhecimento, com o fim de otimizar as operações, o gerenciamento e a decisão, trabalhando os dados e transformando-os em informação.

Credenciais de Acesso – Conjunto composto pelo nome de conta e respectiva senha utilizados para ingresso ou acesso (*login*) em equipamentos, rede ou sistema.

Rede Local do CJF – Conjunto de recursos compartilhados através dos servidores de rede, *switches* e computadores clientes nos quais circulam as informações corporativas do CJF.

5 Objetivos

Definir regras claras e objetivas para o uso de recursos de TI no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

6 Documentos de Referência

Portaria da Presidência n. 101 de 23 de dezembro de 2010;

Resolução CJF n. 6 de 7 de abril de 2008;

documentos normativos complementares à Resolução CJF n. 6/2008;

Série Normativa ABNT ISO 27000, referente à Segurança da Informação.

7 Disposições Gerais

7.1 Esta política será atualizada sempre que necessário, de modo a refletir as necessidades do CJF e a evolução tecnológica do parque de TI. As atualizações poderão ocorrer no todo ou por partes, tendo em vista a modularidade desta política. Toda atualização ensejará a atualização do número de versão da política, que é dado na forma "N.nn". As atualizações nos anexos (módulos) gerarão incremento na numeração da parte "nn", e as alterações no documento principal gerarão incremento em "N". As alterações nesta política poderão ser feitas por determinação da CLSI-CJF ou por orientação do CSI-Jus.

7.2 Disposições Finais Este documento e seus anexos devem ser amplamente divulgados entre os magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários que atuem no Conselho da Justiça Federal. Este documento e seus anexos deverão estar disponíveis, para acesso ou *download*, a qualquer tempo, através dos meios adequados.

Anexo I

Utilização dos Meios de Armazenamento de Dados

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI do CJF. Os técnicos do SAC deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a salvaguarda e recuperação de dados.

1 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas no Conselho da Justiça Federal relativas à utilização dos meios de armazenamento de dados.

2 Disposições Gerais

2.1 Todas as informações corporativas deverão ser armazenadas nos servidores de dados corporativos do CJF.

2.2 Os arquivos pessoais deverão ser armazenados nas estações de trabalho.

2.3 A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI deverá prover os mecanismos necessários para a proteção das informações armazenadas nos servidores corporativos do CJF, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações e conceder os privilégios de acesso adequados aos perfis de usuários.

2.4 A STI deverá efetuar *backup* periódico dos sistemas e das informações armazenadas nos servidores corporativos do CJF, com ciclos

de *backup* e tempos de retenção em conformidade com a política de temporalidade definida pelo CJF.

2.5 A STI deverá divulgar às unidades do CJF os tempos de retenção de *backup* e a granularidade de restauração da informação configurados em seus sistemas de informação.

2.6 A salvaguarda das informações armazenadas nas estações de trabalho ficará a cargo do usuário do recurso, que deverá responsabilizar-se por esses dados e pela realização de *backup* antes de manutenções do equipamento.

2.7 A STI deverá implementar mecanismos que reduzam a alocação de recursos devido à duplicação de dados nos sistemas de armazenamento.

2.8 É vedado o compartilhamento de pastas nas estações de trabalho dos usuários.

2.9 A STI deverá prover local adequado para o armazenamento das fitas e mecanismos do descarte seguro de informação armazenada em meio digital, de forma a preservar a confidencialidade dos dados do CJF.

3 Disposições Finais

3.1 Em caso de necessidade de recuperação de informações perdidas armazenadas nos servidores do CJF, o usuário deverá abrir chamado junto ao SAC, que irá tomar providências para a recuperação, quando possível, e irá orientá-lo quanto ao acesso aos arquivos. Não será admitido o uso de áreas de armazenamento para a manutenção de arquivos de músicas e filmes protegidos por direitos autorais ou conteúdo ofensivo, exceto por necessidade do serviço e sob supervisão técnica da STI. Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis, tanto o autor do ato como aquele que acessar as informações indevidamente.

Anexo II

Utilização dos Meios de Impressão

1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI do CJF. Os técnicos do SAC deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a impressão de documentos.

2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas no Conselho da Justiça Federal relativas à impressão de documentos e à manutenção dos meios de impressão.

3 Disposições Gerais

3.1 Os dispositivos de impressão disponibilizados pelo CJF são para uso exclusivo em serviço.

3.2 Sempre que possível, o compartilhamento de documentos deve ser priorizado, o que evitará o uso desnecessário de insumos ou de cota de impressão.

3.3 As impressoras disponibilizadas aos usuários que possibilitarem impressão frente e verso da folha de papel terão esta opção habilitada como modalidade de impressão padrão.

3.4 A opção de impressão em um só lado da folha deve ser utilizada apenas na hipótese de extrema necessidade, de forma a evitar o uso desnecessário de recursos.

3.5 As impressões em cores devem ser utilizadas apenas em hipótese de extrema necessidade, de forma a evitar o uso desnecessário de recursos.

3.6 Em caso de problemas, o SAC deverá ser acionado, excluindo-se os casos mais simples, como reabastecimento de papel, que deverá ser efetuado pelo próprio usuário.

3.7 A STI disponibilizará, mensalmente, relatórios demonstrando o quantitativo de impressões de cada unidade, nos quais serão discriminados, pelo menos, os totais de impressão frente e verso, em apenas um lado da folha, em preto e branco e em cores.

4 Disposições Finais

4.1 A solicitação de instalação de novo dispositivo de impressão deverá ser feita ao SAC.

4.2 Após a instalação do dispositivo solicitado, caso aprovado, o SAC deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso, bem como os procedimentos necessários ao seu bom funcionamento, inclusive nas situações comuns do dia a dia, como o desatolamento de papel. Em nenhuma hipótese o usuário deverá abrir o equipamento mediante a utilização de ferramentas. Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

Anexo III

Utilização das Estações de Trabalho

1 Apresentação

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI do CJF. Os técnicos do SAC deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação aos procedimentos adotados para a utilização das estações de trabalho do CJF.

2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas no Conselho da Justiça Federal relativas à utilização e à manutenção das estações de trabalho.

3 Disposições Gerais

3.1 As estações de trabalho fornecidas possuirão configurações de *hardware* e *software* padronizadas pela STI, de acordo com a necessidade de utilização dos usuários.

3.2 Nas estações de trabalho, somente deverão ser instalados *softwares* homologados e licenciados pela STI e necessários para a execução das atividades dos usuários.

3.3 É vedado à STI conceder aos usuários privilégios de administrador local nas estações de trabalho, salvo em casos excepcionais, mediante justificativa do titular da unidade, parecer da STI e autorização do presidente do CJF.

3.4 Os titulares das unidades poderão solicitar a instalação de *softwares* complementares nas estações de trabalho, cabendo à STI analisar a possibilidade de atendimento.

3.5 As atualizações e correções de segurança de sistemas operacionais deverão ser aplicadas após a validação em ambiente de homologação, assim que disponibilizadas pelo fabricante.

3.6 As estações de trabalho possuirão *software* antivírus instalado, ativado e permanentemente atualizado.

3.7 Os usuários deverão bloquear a estação de trabalho sempre que se afastarem dela, sendo necessária a digitação da senha de acesso para a liberação da área de trabalho.

3.8 As estações de trabalho terão bloqueio de tela automático, ativado por tempo de inatividade habilitado, com intervalo de bloqueio fixado em cinco minutos desde a última atividade detectada.

3.9 Quando possível, os recursos de hibernação e de suspensão serão habilitados nas estações de trabalho, de forma a economizar energia elétrica. Caso não seja possível habilitar tais recursos numa estação, ela deve ser desligada ao final do expediente, salvo recomendação expressa da STI a esse respeito.

3.10 Não será permitida a utilização de outros meios de conexão à internet ou de outro tipo de rede a partir de estações de trabalho do CJF, seja através de *modems* 3G ou 4G ou de qualquer outro tipo existente ou que venha a ser criado, salvo mediante expressa autorização da STI.

3.11 A STI deverá lacrar as estações de trabalho a fim de evitar modificações não autorizadas.

3.12 É vedada a abertura das estações de trabalho por pessoal não autorizado pela STI.

3.13 O usuário deve informar à STI quando identificar violação da integridade física do equipamento por ele utilizado.

4 Disposições Finais

4.1 A solicitação de instalação ou substituição de estação de trabalho deverá ser feita através do SAC, após os trâmites administrativos necessários.

4.2 Após a instalação do equipamento solicitado, se necessário, o SAC deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso.

4.3 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

4.4 Anexo IV**Utilização de Computação Móvel****1 Apresentação**

Este documento é parte da Política de Utilização de Recursos de TI do CJF. Os técnicos do SAC deverão tê-lo à disposição, citá-lo e disponibilizá-lo aos usuários sempre que forem questionados com relação à utilização de computação móvel.

2 Objetivos

Definir as regras a serem seguidas no CJF relativas à utilização de computação móvel.

3 Disposições Gerais

3.1 Dispositivos móveis como *notebook*, *smartphone* e *pendrive* deverão ser utilizados obedecendo às orientações da STI.

3.2 Aplicam-se, quando pertinentes, aos dispositivos móveis as mesmas regras de utilização das estações de trabalho.

3.3 A STI deverá prover sistemas que efetuem o bloqueio de utilização de dispositivos móveis sem autorização nos recursos de TI, a fim de evitar a fuga de informações corporativas.

3.4 Os equipamentos portáteis do CJF, quando não estiverem sendo utilizados, deverão ser guardados em local seguro.

3.5 O usuário deverá registrar solicitação no SAC quando desejar utilizar *notebook* do CJF por empréstimo.

3.6 Na devolução do equipamento portátil, o usuário deverá retirar todos os arquivos gravados e manipulados durante a utilização, além de todos os objetos pessoais, como CDs.

3.7 Os arquivos armazenados nos equipamentos portáteis deverão ser, sempre que possível, protegidos por senhas de acesso ou por criptografia.

4 Disposições Finais

4.1 A configuração de dispositivos móveis do CJF deverá ser solicitada ao SAC.

4.2 O SAC deverá alertar o proprietário sobre os riscos decorrentes da configuração de seu dispositivo móvel particular.

4.3 Após a liberação do dispositivo, caso aprovada, o SAC deverá informar ao solicitante as instruções para a utilização do recurso.

4.4 Equipamentos que forem identificados como potencialmente nocivos à rede de dados do CJF, seja por contaminação por vírus ou por outro tipo de anomalia, poderão ser postos em quarentena sem aviso prévio ao usuário, somente saindo dessa condição após a devida análise da situação pela STI.

4.5 Em nenhuma hipótese o usuário poderá utilizar equipamentos particulares na rede local do CJF.

4.6 Os atos praticados em desconformidade com esta norma serão de responsabilidade dos envolvidos, que ficarão sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Resolução n. 22, de 4 de setembro de 2008, e a indicação do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o decidido no Processo n. CF-ADM-2012/00444, na sessão realizada em 25 de novembro de 2013, resolve:

Nº- 2013/00439 - Designar o Juiz Federal ALEXANDRE CASSETTARI, da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para compor a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, até o dia 16 de agosto de 2014, como membro suplente da Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, em substituição à Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Publicada no DOU de 09/12/2013, Seção II, página 83.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00206, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

53

de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00441 - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
506	Marcos Cavalcanti Pimenta	Técnico Judiciário C/13	19/06/2012 a 18/06/2013	19/06/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00315, de 3 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial nessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00169, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00442 - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

54

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
519	Alexandre Pinheiro Lameirão	Técnico Judiciário C/12	1º/02/2012 a 31/01/2013	1º/2/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00318 de 04 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00257, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº CJF-POR-2013/00443 - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
499	Martha Balby Gandra	Analista Judiciário B/10	1º/07/2012 a 30/06/2013	1º/07/2013

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

55

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00375 de 1º de outubro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00261, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00444 - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
673	Renato Solimar Alves	Técnico Judiciário A/5	07/07/2012 a 06/07/2013	07/07/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00374 de 01 de outubro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00201, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

56

15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00445 - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
670	Rafael Linhares Dias	Técnico Judiciário A/5	15/4/2012 a 14/4/2013	15/4/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00289 de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00198, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

57

Nº 2013/00446 - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
603	Lara Pinheiro Fernandes do Prado	Analista Judiciário B/8	17/03/2012 a 16/03/2013	17/03/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00293 de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2012/00249, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts.16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00447 - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
565	Angelo Teixeira de Resende	Técnico Judiciário B/10	29/04/2012 a 28/04/2013	29/4/2013

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

58

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00351, de 19 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00298, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00448 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
719	Ana Carolina Moreira de Oliveira	Técnico Judiciário A/3	21/7/2012 a 20/7/2013	21/7/2013

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00299, bem como o disposto no art. 9º da Lei

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

59

n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00449 - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO/CLASSE PADRÃO	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
727	Camila Cirne Torres	Analista Judiciário A/3	30/8/2012 a 29/8/2013	30/8/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente

3 – SECRETARIA GERAL

3.1 – PORTARIAS

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre dispensa e designação de servidor na Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00414 - DISPENSAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

60

do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Auditoria da Gestão da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente IV, Código FC-4, da Seção de Auditoria da Gestão da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

Publicada no DOU de 06/11/2013, Seção II, página 74.

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00415 - Art. 1º DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria da Gestão da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a designação da servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, feita por meio da Portaria n. CF-POR-2012/00085, de 26/03/2012, publicada no Boletim Especial, de 26/03/2012.

Publicada no DOU de 06/11/2013, Seção II, página 75.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de Advertência à empresa BK Tecnologia da Informação Ltda.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando das atribuições conferidas pelo art. 1º, alínea "g", da Portaria n. 91-PR de 10 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo CF-ADM-2012/00592.02,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

61

RESOLVE:

Nº 2013/00416 - Art. 1º APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 c/c o item 11.1, alínea "a", do Contrato n. 20/2013-CJF, à empresa BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pelo atraso na entrega da garantia, em desacordo com o previsto no item 12.1 do referido contrato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário-Geral em exercício

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006:

RESOLVE:

Nº 2013/00417 - Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n. 027/2013-CJF, firmado com a empresa SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO:

GESTOR DO CONTRATO: Adriana Jesus de Moraes, da Secretaria de Tecnologia da Informação, portadora do CPF n. 634.976.701-20;

FISCAL TÉCNICO: Roberto Berlim Fonseca, da Secretaria de Tecnologia da Informação, portador do CPF n. 584.373.201-00;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Jurandir Batista de Sousa, da Secretaria de Administração, portador do CPF n. 313.694.131-49.

Art. 2º Cabe ao Gestor, ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

62

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário-Geral em exercício

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição de função comissionada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3 , de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00421 - DESIGNAR o servidor FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 770, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Projetos de Softwares Corporativos da Subsecretaria de Engenharia de Software da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 08 a 16/11/2013, em virtude de o titular, MARCELO BARRETO DE ARRUDA, matrícula 461, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Publicada no DOU de 08/11/2013, Seção II, página 71.

Dispõe sobre designação de gestor de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, em exercício, usando das atribuições conferidas pela Portaria n. 091-PR, de 10 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 095-SG, de 14 de julho de 2006,

RESOLVE:

Nº 2013/00422 - Art. 1º Designar o servidor JOSE MILTON SEVERINO BOTELHO, portador do CPF n. 275.502.651-00 ou, no impedimento deste,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

63

o servidor GILSON VIEIRA AMARAL, portador do CPF n. 243.947.181-04, como gestor das Atas de Registro de Preços n. 020 a 027/2013-CJF, firmadas, respectivamente, com as empresas: Abbra Office Mix Distribuidora, Comércio e Serviços Eireli - ME; Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Ltda.; Carlos Augusto F. Dos Santos - EEP; EK More Papeis - EPP; Gráfica MG Ltda.; Papelaria Dimensional Ltda.; RT Comércio e Serviços Ltda. e Total Distribuidora e Atacadista Ltda.;

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual do Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na Intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário-Geral, em exercício

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria de Controle Interno.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00424 - DISPENSAR, a partir de 15 de novembro de 2013, o servidor FRANCISCO SANDOVAL BARBOSA DA SILVEIRA, matrícula 756, requisitado do Quadro de Pessoal do Supremo Tribunal Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno.

Publicada no DOU de 12/11/2013, Seção II, página 55.

Dispõe sobre substituição eventual de cargo em comissão na Secretaria Geral.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

64

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00426 - Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO MACHADO PINTO, matrícula 521, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Chefe, Código CJ-3, da Assessoria Técnico Jurídica da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 05/11/2013, a designação da servidora SHEILA CAMPELLO FARIAS GIBAILE, matrícula 160, feita por meio da Portaria n. CF-POR-2012/00437, de 19 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 20/12/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral

Publicada no DOU de 13/11/2013, Seção II, página 57.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre substituição eventual de cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00431 - Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

EDILBERTO ATAÍDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

65

Conselho da Justiça Federal, para Secretário de Tecnologia da Informação, Código CJ-3.

WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, matrícula 468, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador Administrativo da AC-JUS e Governança, Código CJ-1.

ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador Técnico da AC-JUS e Segurança, Código CJ-1.

MARCELO BARRETO DE ARRUDA, matrícula 461, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretário de Engenharia de *Software*, Código CJ-2.

JACKSON ARTAXERXES MATOS, matrícula 410, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Coordenador de Projetos de *Softwares* Nacionais, Código CJ-1, da Subsecretaria de Engenharia de *Software*.

GISCARD STEPHANOU SILVA, matrícula 759, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para Chefe da Seção de Sustentação de *Software*, Código FC-6, da Coordenadoria de Projetos de *Softwares* Nacionais da Subsecretaria de Engenharia de *Software*.

ADRIANA JESUS DE MORAIS, matrícula 382, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para Subsecretária de Tecnologia e Suporte Técnico, Código CJ-2.

JOSÉ HENRIQUE TERRELL DE MACEDO SOARES, matrícula 775, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, ara Chefe da Seção de Suporte à Infraestrutura, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

LIBÓRIO EDUARDO MELO JÚNIOR, matrícula 734, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Chefe da Seção de Atendimento e Apoio, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

66

LUÍS SÉRGIO BORGES MACHADO, matrícula 784, requisitado do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Chefe da Seção de Suporte a Serviços, Código FC-6, da Subsecretaria de Tecnologia e Suporte Técnico.

Art. 2º REVOGAR as Portarias n. CJF-POR-2012/00175, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2013; CJF-POR-2013/00229, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2013; CJF-POR-2013/00247, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2013; CJF-POR-2013/00281, de 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2013; e CJF-POR-2013/00403, de 15 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2013.

Publicada no DOU de 25/11/2013, Seção II, página 48.

Dispõe sobre substituição eventual de função comissionada na Secretaria de Controle Interno.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00432 - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Auditoria Operacional da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, no período de 28/11 a 06/12/2013, em virtude de o titular, PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES, matrícula 699, encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral

Publicada no DOU de 25/11/2013, Seção II, página 48.

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

67

Dispõe sobre dispensa de servidor na Secretaria Geral.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00433 - DISPENSAR, a partir de 18 de novembro de 2013, a servidora SOLANGE FERNANDES DE FREITAS CASTRO, matrícula 763, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Coordenadoria de Apoio às Sessões do Gabinete da Secretaria-Geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Secretária-Geral

Publicada no DOU de 28/11/2013, Seção II, página 51.

PORTARIA Nº DE 27 DE NOVEMBRO 2013

Dispõe sobre dispensa e designação de servidor na Secretaria de Controle Interno.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 8º, inciso I, da Resolução n. 03, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

Nº 2013/00434 - DISPENSAR o servidor ALBERTO VALE DE PAULA, matrícula 122, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente II, Código FC-2, da Seção de Análise e Acompanhamento da Gestão da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno.

DESIGNAR o servidor ALBERTO VALE DE PAULA, matrícula 122, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, Código FC-6, da Seção de Análise e Acompanhamento de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades da

Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

3.2 -TERMOS DE RETIFICAÇÕES

TERMO N.º CJF-TRM-2013/00783 BRASÍLIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Na Portaria n. CJF-POR-2013/00412, de 29 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 42, de 05 de novembro de 2013, onde se lê: "DISPENSAR o servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, ...", leia-se: "DISPENSAR, a partir de 04 de novembro de 2013, o servidor ROBERTO BERLIM FONSECA, matrícula 402, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal,...".

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Secretário-Geral em exercício

Publicada no DOU de 07/11/2013, Seção II, página 59.

TERMO N.º CJF-TRM-2013/00794 BRASÍLIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Na Portaria n. CJF-POR-2013/00414, de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.74, de 06 de novembro de 2013, onde se lê: "DISPENSAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Auditoria da Gestão,.", leia-se: "DISPENSAR a servidora ELLEN CRISTINA BOAVENTURA, matrícula 352, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Auditoria Operacional,...".

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

69

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Secretário-Geral em exercício

Publicada no DOU de 11/11/2013, Seção II, página 56.

3.3 - DIÁRIAS

Nº PCD	CPF	Servidor	Cargo/Função	Localidade	Objeto de Serviço	Período início	Período fim	Data pagamento	Vlr. Pagamento
571	863.270.629-20	SERGIO FERNANDO MORO	JUIZ (A) FEDERAL	CWB/BSB/CWB	Participação como palestrante no evento em destaque, de 12 a 14.11, em Brasília.	12/11/2013	13/11/2013	07/11/2013	R\$ 831,00
617	549.645.203-15	BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA	JUIZ FEDERAL (A) SUBSTITUTO	FOR/BSB/SAO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 11 a 13.11, em Brasília.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00
627	443.396.900-15	JOÃO BATISTA LAZZARI	JUIZ (A) FEDERAL	FLN/BSB/FLN	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	11/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.385,00
628	716.304.499-20	ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO	JUIZ (A) FEDERAL	CWB/BSB/CWB	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00
629	497.761.501-87	PAULO ERNANE MOREIRA BARROS	JUIZ (A) FEDERAL	GYN/BSB/GYN	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00
630	338.613.407-63	BOAVENTURA JOÃO ANDRADE	JUIZ (A) FEDERAL	VIX/BSB/VIX	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00
631	977.441.407-10	LUIZ CLÁUDIO FLORES DA CUNHA	JUIZ (A) FEDERAL	RIO/BSB/RIO	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

70

632	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB/SAO	Requisição para conclusão do relatório da inspeção do TRF da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da Corregedoria-Geral, de	28/10/2013	30/10/2013	05/11/2013	R\$ 1.457,50
635	788.255.476-68	JORGE GUSTAVO SERRA DE MACEDO COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/CGR/BHZ	Acompanhar os trabalhos de correição na unidade Prisional Federal de Campo Grande-MS, de 06 a 08.11.	06/11/2013	08/11/2013	08/11/2013	R\$ 1.535,00
636	030.816.576-44	JANE DANIELA CUNHA	DIRETOR DE SECRETARIA	BHZ/CGR/BHZ	A servidora vai acompanhar os trabalhos de correição na unidade Prisional Federal de Campo Grande-MS, no período de 06 a 08.11.	06/11/2013	08/11/2013	05/11/2013	R\$ 758,19
637	327.251.081-87	EVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/FOR/BSB	Participação da servidora no evento acima, nos dias 04 a 06.11, em Fortaleza-CE. Conforme CJF-ADM-2013/00468.	03/11/2013	06/11/2013	05/11/2013	R\$ 935,19
638	308.371.381-91	EDNA PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE NTE III	BSB/FOR/BSB	Participação da servidora no evento acima, nos dias 04 a 06.11, em Fortaleza-CE. Conforme CJF-ADM-2013/00468.	03/11/2013	06/11/2013	05/11/2013	R\$ 760,19
641	166.049.908-93	KYU SOON LEE	JUIZ (A) FEDERAL	SSA/BSB/SSA	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	10/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.939,00
645	780.542.496-91	GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES	JUIZ (A) FEDERAL	BHZ/BSB/BHZ	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.	11/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.385,00
646	075.243.708-90	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	JUIZ (A) FEDERAL	SAO/BSB/SAO	Participação da magistrada na Sessão do Colegiado da	11/11/2013	13/11/2013	06/11/2013	R\$ 1.385,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

71

					TNU, 11 a 13.11, em Brasília. Memo 2013/002217.				
647	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB/SAO/SAO	Requisição para conclusão do relatório da inspeção do TRF da 1ª Região e atualização dos manuais de inspeção e autoinspeção da Corregedoria-Geral, de	04/11/2013	07/11/2013	08/11/2013	R\$ 2.040,50
655	021.462.214-29	ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	JUIZ FEDERAL (A) SUBSTITUTO	MCZ/BSB/MCZ	Participação do magistrado na Sessão do Colegiado da TNU, de 11 a 13.11, em Brasília.	10/11/2013	13/11/2013	07/11/2013	R\$ 1.939,00
656	455.205.421-04	HELDER MARCELO PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/MAO/BSB	Participação do servidor no evento acima, nos dias 13 e 14.11, em Manaus-AM. Conforme Expediente Externo nº CJF-EXT-2013/04836.	12/11/2013	15/11/2013	08/11/2013	R\$ 935,19
657	428.292.751-87	EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR	ASSISTENTE III	BSB/MAO/BSB	Participação do servidor no evento acima, nos dias 13 e 14.11, em Manaus-AM. Conforme Expediente Externo nº CJF-EXT-2013/04836.	12/11/2013	15/11/2013	08/11/2013	R\$ 760,19
658	373.571.821-34	DIVAILTON TEIXEIRA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL	BSB/MAO/BSB	Participação do servidor no evento acima, nos dias 13 e 14.11, em Manaus-AM. Conforme Expediente Externo nº CJF-EXT-2013/04836.	12/11/2013	15/11/2013	08/11/2013	R\$ 1.208,19
666	052.557.278-30	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	JUIZ (A) FEDERAL	SAO/BSB/SAO	Participação como Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE e reunião no CNJ, dias 12 e 13.11, em BSB, conforme Memor	11/11/2013	14/11/2013	11/11/2013	R\$ 1.939,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

72

667	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	RIO/BEL/BSB	Participação da magistrada convocada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no evento acima, dias 18 e 19.11, em Belém-PA. Conf. Memorando CJF-ME	17/11/2013	20/11/2013	14/11/2013	R\$ 2.149,00
668	188.490.083-68	EVA MARIA FERREIRA BARROS	SECRETÁ RIO-GERAL	BSB/BEL/BSB	Participação da Secretária-Geral no evento acima, dias 18 e 19.11, em Belém-PA. Conforme Memorando CJF-MEM-2013/02351.	17/11/2013	20/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.191,19
669	344.180.161-04	MISAE GUERRA PESSOA DE ANDRADE	SECRETÁ RIO	BSB/BEL/BSB	Participação do Secretário de Desenvolvimento Institucional no evento acima, dias 18 e 19.11, em Belém-PA. Conforme Memorando CJF-MEM-2013/02351.	17/11/2013	20/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.100,19
670	488.135.831-68	MARIA AMÉLIA MAZZOLA	CHEFE DE SEÇÃO	FOR/REC/BSB	Participação da servidora em atividades de apoio ao evento acima, dias 20 a 22.11, em Recife-PE. Conforme CJF-ADM-00496.	20/11/2013	23/11/2013	20/11/2013	R\$ 935,19
671	482.819.801-68	EDSON QUEIROZ ROCHA	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/REC/BSB	Participação do servidor em atividades de apoio ao evento acima, dias 20 a 22.11, em Recife-PE. Conforme CJF-ADM-00496.	19/11/2013	23/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.166,92
672	473.671.801-34	PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA	CHEFE DE SEÇÃO	BSB/REC/BSB	Participação do servidor em atividades de apoio ao evento acima, dias 20 a 22.11, em Recife-PE. Conforme CJF-ADM-00496.	19/11/2013	23/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.166,92
673	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/BSB	Convocação para supervisão da implementação do Sistema Processual Eletrônico-PJe e auxílio na execução da Assistência Judiciária Gratuita-AJG,	11/11/2013	13/11/2013	13/11/2013	R\$ 1.535,00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

73

					13.05 a				
675	005.732.995-87	FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	JUIZ (A) FEDERAL	MCZ/BSB/REC	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, dia 25.11 em Brasília.	24/11/2013	26/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.535,00
676	143.949.449-53	TADAAQUI HIROSE	JUIZ DO TRF	CWB/BSB/POA	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, dia 25.11 em Brasília.	24/11/2013	25/11/2013	14/11/2013	R\$ 921,00
677	695.112.257-15	SERGIO SCHWAITZ ER	JUIZ DO TRF	RIO/BSB/RIO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, dia 25.11 em Brasília.	25/11/2013	25/11/2013	14/11/2013	R\$ 307,00
678	079.816.198-15	NEWTON DE LUCCA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB/SAO	Participação do Conselheiro na Sessão do Colegiado do CJF, dia 25.11 em Brasília.	24/11/2013	26/11/2013	14/11/2013	R\$ 1.535,00
680	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB/SAO	Participação em atividades relacionadas à Comissão para elaboração do manual de auto inspeção e atualização do manual de inspeção da Corregedoria-Gera	18/11/2013	23/11/2013	19/11/2013	R\$ 3.206,50
681	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/BSB	Convocação para supervisão de implementação do Sistema Processual Eletrônico -PJe e auxílio na execução da Assistência Gratuita-AJG, de 13.05 a 19.12.	21/11/2013	22/11/2013	20/11/2013	R\$ 921,00
682	829.521.837-91	LENORA DE BEUREPAIR E DA SILVA SCHWAITZ ER	DIRETOR DE SECRETARIA CJ 03	RIO/BSB/RIO	Participação da servidora como palestrante no evento acima, nos dias 20 a 22.11, em Brasília. Conforme CJF-ADM-2013/00439.	19/11/2013	22/11/2013	22/11/2013	R\$ 1.067,92

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

74

684	091.761.598-09	LUÍS CARLOS HIROKI MUTA	JUIZ DO TRF	SAO/BSB/ SAO	Participação em atividades relacionadas à Comissão para elaboração do manual de inspeção e atualização do manual de inspeção da Corregedoria- Geral, de	25/11/2013	29/11/2013	25/11/2013	R\$ 2.623,50
685	044.966.177-65	KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JUIZ (A) FEDERAL	BSB/RIO/ BSB	Convocação para supervisão de implementação do Sistema Processual Eletrônico-PJe e auxílio na execução da Assistência Judiciária Gratuita-AJG, de 13.0	25/11/2013	27/11/2013	25/11/2013	R\$ 1.535,00
									R\$ 53.784,47

4. - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**4.1 - PORTARIAS****PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre interrupção de férias.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 2013/00427 - INTERROMPER, a partir de 18/11/2013, de acordo com o **CJF-MEM-2013/02447**, a 2ª parcela do período aquisitivo 2012/2013 das férias regulamentares da servidora MAUREANNE BEZERRA CASSIANO DA SILVA, matrícula 761, requisitada do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, marcadas para 11 a 20/11/2013, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

75

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre interrupção de férias.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 2013/00429 - INTERROMPER, a partir de 19/11/2013, de acordo com o CJF-MEM-2013/02500, a 2ª parcela do período aquisitivo 2012/2013 das férias regulamentares da servidora ROSEANE DA COSTA MOURA PESSOA, matrícula 488, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para 4 a 21/11/2013, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre interrupção de férias.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

Nº 2013/00440 - INTERROMPER, a partir de 29/11/2013, de acordo com o CJF-MEM-2013/02645, a 1ª parcela do período aquisitivo 2013/2014 das férias regulamentares do servidor GISCARD STEPHANOU SILVA, matrícula 759, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, marcadas para 21 a 30/11/2013, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
Secretária de Recursos Humanos

4.2 – DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10254

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2012/00063,
13/01/12 - CJF.
Assunto: Tempo de serviço

Com base na informação retro, RETIFICO o despacho n. CF-DES-2012/03274, fls. 31 destes autos para fazer constar que o fundamento da averbação de **337 (trezentos e trinta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias**, à servidora **MARIA SELMA TORRES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, resultante do serviço prestado pela à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no período de **13/8/1985 a 16/7/1986**, para o efeito de **adicional por tempo de serviço**, é o art. 8º, inciso VI, c/c o Anexo I da Resolução CJF n. 141/2011 (alterada pela Resolução CJF n. 247/2013).

À Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Brasília, 07 de novembro de 2013.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
Secretária de Recursos Humanos

DESPACHO Nº CJF-DES-2013/10873

Assunto: Tempo de serviço

Em face das informações de fls. :

Revogo o despacho de fls. 10 do PA SIGED n. 2011161346; e

Defiro ao servidor **PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA**, Técnico Judiciário do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de **1.695 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 25 dias**, para os efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, relativo ao

tempo de serviço prestado junto à Academia de Ginástica Acrópole Ltda., no período de 01/08/88 a 18/04/90 (626 dias), Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, no período de 19/04/90 a 13/12/90 (239 dias), ao Centro de Esportes D'Stak e Comércio Ltda., no período de 14/12/90 a 29/10/91 (320 dias) e à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, no período de 30/10/91 a 22/03/93 (510 dias), com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal e no art. 103, incisos I e V, da Lei n. 8.112/1990, bem como no Anexo II da Resolução CJF n. 141/2011, alterada pela Resolução n. 247/2013.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
SRH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 - AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013 - UASG 090026 Nº
Processo: 2013/00445 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros nacionais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 20/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 06/11/2013) 090026-00001-2013NE000152
Publicado no DOU de 07/11/2013, Seção III, página 214.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013 - UASG 090026 Nº
Processo: 2013/004000 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização, combate a cupins e escorpiões nas dependências da Sede do Conselho da Justiça Federal e Coordenadoria de Serviços Gráficos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 28/11/2013 às 14h00

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

78

site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital também encontra-se no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 05/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 06/11/2013, Seção III, página 239.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2013 - UASG 090026 - Nº

Processo: 2013/00362 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos de manutenção de grupo gerador, com fornecimento de peças de reposição Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/11/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 25/11/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Edital também disponível no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 08/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 11/11/2013, Seção III, página 243.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2013 - UASG 090026 Nº

Processo: 2013/00431. Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, refrigerador duplex e televisores. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 18/11/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeira

(SIDECA - 14/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 18/11/2013, Seção III, página 250.

PREGÃO Nº 55/2013 - UASG 090026 No-

Processo: 2013/00129 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de microcomputadores e monitores de vídeos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 13/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

79

Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 27/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 12/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 13/11/2013, Seção III, página 240.

PREGÃO PRESENCIAL No- 56/2013-CJF

OBJETO: Fornecimento de refeições mensais, do tipo buffet.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas até às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2013, quando terá início a sessão, no SCES, LOTE 9, TRECHO 3, POLO 8, 1º andar, sala 105, BRASÍLIA-DF. O Edital estará à disposição dos interessados na CPL do CJF, no endereço mencionado ou através do sítio <http://www.justicafederal.jus.br/>, Transparência Pública, Licitações e Contratos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022-7511/7513, no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2013.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeira do CJF

Publicado no DOU de 14/11/2013, Seção III, página 217.

PREGÃO ELETRÔNICO No- 57/2013 - UASG 090026 No-Processo: 2013/00129. Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 14/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 29/11/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 13/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 14/11/2013, Seção III, página 217.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

80

PREGÃO Nº 58/2013 - UASG 090026 - Nº Processo: 2013/00386. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de rádios transceptores portáteis, baterias e fones de ouvido, com serviço de programação Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 19/11/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 18/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 19/11/2013, Seção III, página 181.

PREGÃO Nº 59/2013 - UASG 090026 Nº Processo: 2013/00048 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos da Oracle, com serviço de suporte técnico e atualização de versão por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 25/11/2013 de 09h00 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 25/11/2013, Seção III, página 223.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00454 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviços de aplicação de verniz localizado com saída ultravioleta, corte e vinco e impressão em relevo seco Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/11/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entregadas Propostas: a partir de 29/11/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível do site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>

(SIDECA - 28/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 29/11/2013, Seção III, página 218.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013 - UASG 090026

Nº Processo: 2013/00456 . Objeto: Pregão Eletrônico – Fornecimento de combustível (álcool hidratado, gasolina e diesel S-10) de forma parcelada, em postos ou rede de postos de combustíveis Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 29/11/2013 de 08h59 às 11h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2013 às 08h59 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica>

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 28/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 29/11/2013, Seção III, página 218.

5.2 - AVISOS DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 44/2013**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2013/00048 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de produtos Oracle, com serviço de suporte e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

PREGÃO No- 55/2013

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo No-2013/00129 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de microcomputadores e monitores de vídeos.

ROBERTO ALLAN COSTA SANTOS

Pregoeiro

(SIDECA - 13/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 14/11/2013, Seção III, página 217.

5.3 - RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: CDV COMERCIAL LTDA EPP, IOTE 01 e 04; Puríssima Água Mineral Ltda EPP, Lotes 02 e 03.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 06/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 07/11/2013, Seção III, página 215.

PREGÃO Nº 48/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: BR TRADE CENTER MECÂNICA EM GERAL LTDA- ME Itens: 1,2 e 4; COMÉCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTD A, Item 3.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 25/11/2013, Seção III, página 223.

PREGÃO Nº 49/2013

Sagrou-se vencedora do certame a empresa IMaster Serviços de Limpeza Ltda-ME.

ROSANE ROCHA DOS SANTOS

Pregoeira

(SIDECA - 19/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

PREGÃO Nº 50/2013

Sagrou-se vencedora do certame a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME.

ANTONIO ATUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 21/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 22/11/2013, Seção III, página 239.

PREGÃO Nº 48/2013

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: BR TRADE CENTER MECÂNICA EM GERAL LTDA- ME Itens: 1,2 e 4; COMÉCIO DE AUTO PEÇAS IMPÉRIO LTD A, Item 3.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 22/11/2013) 090026-00001-2013NE000152

Publicado no DOU de 25/11/2013, Seção III, página 223.

5.4 - EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CJF-TST-CSJT N. 09/2013 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO; Objeto: desenvolvimento colaborativo de sistemas informatizados de gestão administrativa, de forma integrada ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93; Data de assinatura: 07/11/2013; Vigência: 24 meses a partir da assinatura; Signatários: Ministro FELIX FISCHER

Publicado no DOU de 08/11/2013, Seção III, página 210.

5.5 - EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO No- 28/2013 – CJF**

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); Objeto: contratação do SERPRO para consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes - InfoConv-WS; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666 Art.25, Caput, e tendo em vista o que consta no Processo CJF-ADM-2013/00222; Data de assinatura: 22/11/2013; Vigência: 22/11/2013 a 21/11/2014; Valor do Contrato: R\$ 700.200,00; Dotação Orçamentária: Orçamento de 2013; Programa de Trabalho: 060014; Elemento de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: n. 2013NE000946; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral, Pela Contratada: MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL - Superintendente de Relacionamento com Clientes.

Publicado no DOU de 26/11/2013, Seção III, página 177.

5.6 - EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2013 – Cjf**

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: PSIU ALIMENTOS LTDA EPP; Objeto: acréscimo de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 12/2013 - CJF, referente ao aumento das quantidades nos Lotes 01, 02 e 04, contados a partir da assinatura; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, § 1º c/c o item 10.4 da cláusula décima do Contrato, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00617; Data de assinatura: 05/11/2013; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA - Secretário-Geral, em exercício, Pela Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO – Procuradora.

Publicado no DOU de 07/11/2013, Seção III, página 215.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2011 – Cjf

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME; Objeto: prorrogação, por 12 meses, da vigência do contrato n. 036/2011 - CJF; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona, item 9.1, do contrato, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00540; Data de assinatura: 05/11/2013; Vigência: 10/11/2013 a 09/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA - Secretário-Geral, em exercício, Pela Contratada: JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO – Sócio-Administrador.

Publicado no DOU de 07/11/2013, Seção III, página 215.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2013 - CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: DUO ARQUITETURA & DESIGN S/S LTDA; Objeto: prorrogação, por mais 02 (dois) anos da vigência do Contrato n. 016/2013-CJF, contados a partir de 12 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso III, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00369; Data de assinatura: 08/11/2013; Vigência: 12/11/2013 a 11/11/2015; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA – Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: CARLOS EDUARDO BARROS DE MENEZES – Sócio-Administrador.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Secretário-Geral em exercício

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2011- CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA; Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 034/2011-CJF; bem como no reajuste de 4,69% do valor inicialmente contratado, contados a partir de 14 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei 10.192, art. 3º, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona e décima, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00170 (SIGED - 2011160234); Data de assinatura: 12/11/2013; Vigência: 14/11/2013 a 13/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA – Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: ALINE D´ALESSANDRO ALVES – Diretora Comercial.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira

CAR Secretário-Geral em exercício

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2012- CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: OI S/A (BRASIL TELECOM S/A); Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 025/2012-CJF; a partir de 27 de novembro 2013; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a cláusula oitava, item 8.2, do contrato, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00465; Data de assinatura: 18/11/2013; Vigência: 27/11/2013 a 26/11/2014; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA – Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: MICHELE FERNANDES BORGES – Executiva de Negócios e VIVIAN DE SOUZA DUARTE - Executiva de Negócios.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira 4

Secretário-Geral em exercício

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 26/2012 –CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 026/2012CJF, por 12 meses contados a partir de 27/11/2013; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, e no que consta no Processo n. CFADM-2012/00465 Data de assinatura: 22/11/2013; Vigência: 27/11/2013 a 26/11/2014; Signatários: pelo Contratante: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Secretária-Geral; Pela Contratada: NELSON BARBOSA QUEIROZ - Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO - Gerente Executivo de Vendas.

Publicado no DOU de 26/11/2013, Seção III, página 177.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2011- CJF

Contratante: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; Contratada: PHOTOIMAGE GRÁFICA E FOTOLITO LTDA; Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n. 002/2011-CJF, contados a partir de 18 de janeiro 2014; Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art.65,§1º, c/c o item 8.2, da cláusula oitava do contrato; Data de assinatura: 12/11/2013; Vigência: 18/01/2014 a 17/01/2015; Signatários: pelo Contratante: JORGE RICARDO AUREO FERREIRA – Secretário-Geral em exercício; Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA – Sócio-Gerente.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Secretário-Geral em exercício

Publicado no DOU de 20/11/2013, Seção III, página 178.

5.7 - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº CJF-ADM-2013/00470**

Objeto: Renovação de Assinaturas de Periódicos 2013/2015, para a renovação de 15 (quinze) títulos de periódicos impressos para os períodos de 2014 e 2015; 1 (um) título para a assinatura do periódico impresso avulso para 2013; 1 (uma) base de dados Biblioteca Digital Fórum de Direito e 1(uma) base de dados Biblioteca Digital Fórum Livros - 2014, BID Livros 1ª Série, Contratada: Editora Fórum, inscrita no CNPJ/MF nº 41.769.803/0001-92, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, Valor de R\$ 145.417,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais), Secretário-Geral em exercício, Jorge Ricardo Aureo Ferreira.

Publicado no DOU de 08/11/2013, Seção III, página 210.

PROCESSO Nº CJF-ADM-2013/00471

Objeto: Renovação da base de dados HeinOnline por 12 meses, a ser disponibilizada no acervo da Biblioteca do CJF e para pesquisas de usuários cadastrados, na Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU, Contratada: Publicações Técnicas Internacionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 63.090.708/0001-09, Valor de R\$ 18.185,00 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais), Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, Secretário-Geral em exercício, Jorge Ricardo Aureo Ferreira.

Publicado no DOU de 08/11/2013, Seção III, página 210.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

87

PROCESSO No- CJF-ADM-2013/00475

Objeto: Renovação de assinatura de Periódicos da Editora IOB, impressos e Base de dados, para o ano de 2014, Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº- 43.217.850/0001-59, Valor: R\$ 16.436,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, art. 25, inciso I,, Secretário-Geral em exercício, Jorge Ricardo Aureo Ferreira.

Publicado no DOU de 13/11/2013, Seção III, página 239.

PROCESSO No- CJF-ADM-2013/00222

Objeto - Contratação de serviços de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes (InfoConv-WS), Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrita no CNPJ/MF No- 33.683.111/0001-07, Valor de R\$ 700.200,00 (Setecentos mil e duzentos reais), Fundamento Legal: Lei No- 8.666/93, art. 25, caput, Secretária-Geral, Eva Maria Ferreira Barros

Publicado no DOU de 13/11/2013, Seção III, página 239.

PROCESSO CJF-ADM-2013/00439

Objeto: Contratação de palestrantes: Projeto II Encontro dos Profissionais da Informação da Justiça Federal, Contratadas: Empresa Gaia Creative Inteligência Digital Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 12.695.020/0001-03, valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), referente à palestra do Prof. Gil Giardelli sobre "Inovação na construção de redes de conhecimento; Empresa InnovaGestão Consultoria em Informação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 13.792.190/0001-79, valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), referente à palestra da Senhora Neide Alves Dias De Sordi sobre "Gestão do conhecimento, cultura organizacional em favor do conhecimento, aprendizagem organizacional, gestão estratégica e gestão do conhecimento, unidade de informação e o planejamento estratégico da organização"; e a palestrante Paula Azevedo Macedo, inscrita no CPF nº 343.094.958-00, valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), referente à palestra "Breve introdução à arquitetura de informação, usabilidade, design de experiência do usuário e design de serviços para profissionais da informação de serviços e produtos governamentais", Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI, Eva Maria Ferreira Barros, Secretária-Geral.

Publicado no DOU de 19/11/2013, Seção III, página 181.

PROCESSO CJF-ADM-2013/00491

Objeto: Renovação de assinatura dos periódicos "BDA : Boletim de Direito Administrativo" e "BLC : Boletim de Licitações e Contratos", pelo período de 1º de janeiro de 2014 a 31 dezembro de 2015 - 24 meses, Contratada: Editora NDJ Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 60.102.785/0001-32, Valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, Secretária-Geral, Eva Maria Ferreira Barros.

Publicado no DOU de 22/11/2013, Seção III, página 239.

PROCESSO CJF-ADM-2013/00472

Objeto: Renovação da Base de Dados Ebrary para o ano de 2014, Contratada: Proquest Latin America Serviços e Produtos Para o Acesso à Informação Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 05.775.256/0001-94, Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso I, Valor de R\$ 12.184,00 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais), Secretária-Geral Eva Maria Ferreira Barros.

Publicado no DOU de 27/11/2013, Seção III, página 213.

6 – CORREGEDORIA GERAL**6.1 - PORTARIAS****PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a prática de atos de administração e de mero expediente pela secretaria da TNU.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (TNU), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no inc. XIV do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n. 45/2004, c/c art. 162, §4º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o processo perante o juizado deve orientar-se pelos princípios da informalidade e celeridade;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM INTERNO Nº 11/2013

Art. 15, § DO REGIMENTO INTERNO

89

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XIII, do Regimento Interno da TNU, que estabelece a competência do Presidente da TNU para superintender os serviços administrativos da Turma Nacional de Uniformização;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização,

RESOLVE:

Nº 2013/00430 - Art. 1º Delegar à Secretária da Turma Nacional de Uniformização, Viviane da Costa Leite Bortolini, a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, nos processos em trâmite perante a Turma Nacional de Uniformização.

Parágrafo único. A competência ora delegada poderá ser objeto de subdelegação, respeitadas as normas legais e regimentais vigentes, bem como a orientação fixada pela Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicado no DOU de 21/11/2013, Seção I, página 103.